



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0039/2026

(NUP: 13012.006061/2026-31) - (PCSB/CSB/0037/2026)

Assunto: Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Tabuleiro do Norte

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Agosto/2026**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
5.2. Sistema de Esgotamento Sanitário.....	8
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	11
7. RECOMENDAÇÃO.....	37
8. EQUIPE TÉCNICA.....	38
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	39
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	40

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BBJ	Unidade de Negócio Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5690.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará.

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719.

Fax: (85) 3101-1860.

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe (UN-BBJ) Rua Raimundo Joaquim Santiago Lima, s/n, Alto São João – Russas/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3411.8568
Localidade:	Município de Tabuleiro do Norte
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0397/2026 NUP 13012.006061/2026-31, datado de 06 de maio de 2026.
Microrregião:	Centro Norte
Região de Planejamento:	Vale do Jaguaribe
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída, a análise do esgoto tratado e a avaliação do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0397/2026, datado de 6 de maio de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição às planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição às planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição às planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);

- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativo aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- b.24 Laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses;
- b.25 Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais (relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses, tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, outras informações que julgarem necessárias;

- b.26 Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes etc;
- b.27 Croqui esquemático do SES (o mais atual);
- b.28 Dados atuais relativos a índices de cobertura e atendimento;
- b.29 Plano de monitoramento e controle da ETE;
- b.30 Licença de operação da SEMACE para ETE ou pedido de renovação (informar se não tiver);
- b.31 Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto;
- b.32 Registros de inspeção nos coletores de esgoto;
- b.33 Registros de limpeza da rede coletora;
- b.34 Manifestação de Transporte de Resíduos (MTR).

C. GERENCIAL

- c.35 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- c.36 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade;
- c.37 Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado;
- c.38 Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O Sistema Integrado do Município de Tabuleiro do Norte atende à Sede e as localidades de Cajueiro, Juazeiro, Peixe Gordo e Tapuiú/CE. O SAA da Sede de Tabuleiro do Norte tinha 9.309 ligações ativas em dezembro de 2025. Os índices de cobertura e atendimento eram, respectivamente, 98,96% e 91,28%.

A captação é do tipo superficial, realizada no Rio Jaguaribe. O tratamento é realizado em estação convencional, composta por 1 decantador, filtração em 5 filtros de fluxo ascendente e desinfecção com cloro gasoso, com 23,10 horas de funcionamento e uma vazão captada de 263,18 m³/h. A água tratada é armazenada em 13 reservatórios ativos: seis apoiados, com capacidade total de 596 m³; cinco elevados, com capacidade total de 423 m³; e dois semienterrados, com capacidade total de 41 m³, totalizando 1.060 m³ de reservação (**Quadro 1 e Figura 1**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água da sede de Tabuleiro do Norte e da localidade de Juazeiro.

Informações	Tabuleiro do Norte	Juazeiro
Nº de ligações ativas	9.309	387
Cobertura	98,96%	-
Atendimento	91,28%	-

Fonte: CAGECE, 2025.

(*) Índices da CAGECE deverão ser atualizados, conforme Res. ARCE 12/2025.

5.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário é composto por rede coletora do tipo convencional, com transporte do esgoto bruto por trechos em escoamento gravitatório e pressurizado. O sistema dispõe de duas estações elevatórias de esgoto, EEE-01 e EEE-02, constituídas por poços de sucção com bombas submersíveis e cestos para retenção de sólidos. O tratamento é realizado na ETE Tabuleiro do Norte, por meio de uma lagoa facultativa, com estruturas auxiliares de dosagem e plataformas de secagem. Após o tratamento, o efluente é conduzido por gravidade e lançado no Córrego da Salina. O sistema também possui medidores ultrassônicos para acompanhamento das vazões de esgoto bruto e tratado. (**Quadro 2 e Figura 3**).

Quadro 2 - Principais indicadores dos serviços de esgotamento sanitário de Tabuleiro do Norte.

Informações	Tabuleiro do Norte
Nº de ligações ativas	1.060
Índice de cobertura	14,82%
Índice de atendimento	10,56%

Fonte: CAGECE, 2025.

(*) Índices da CAGECE deverão ser atualizados, conforme Res. ARCE 12/2025.

Figura 1 - Croqui do SI de Tabuleiro do Norte.

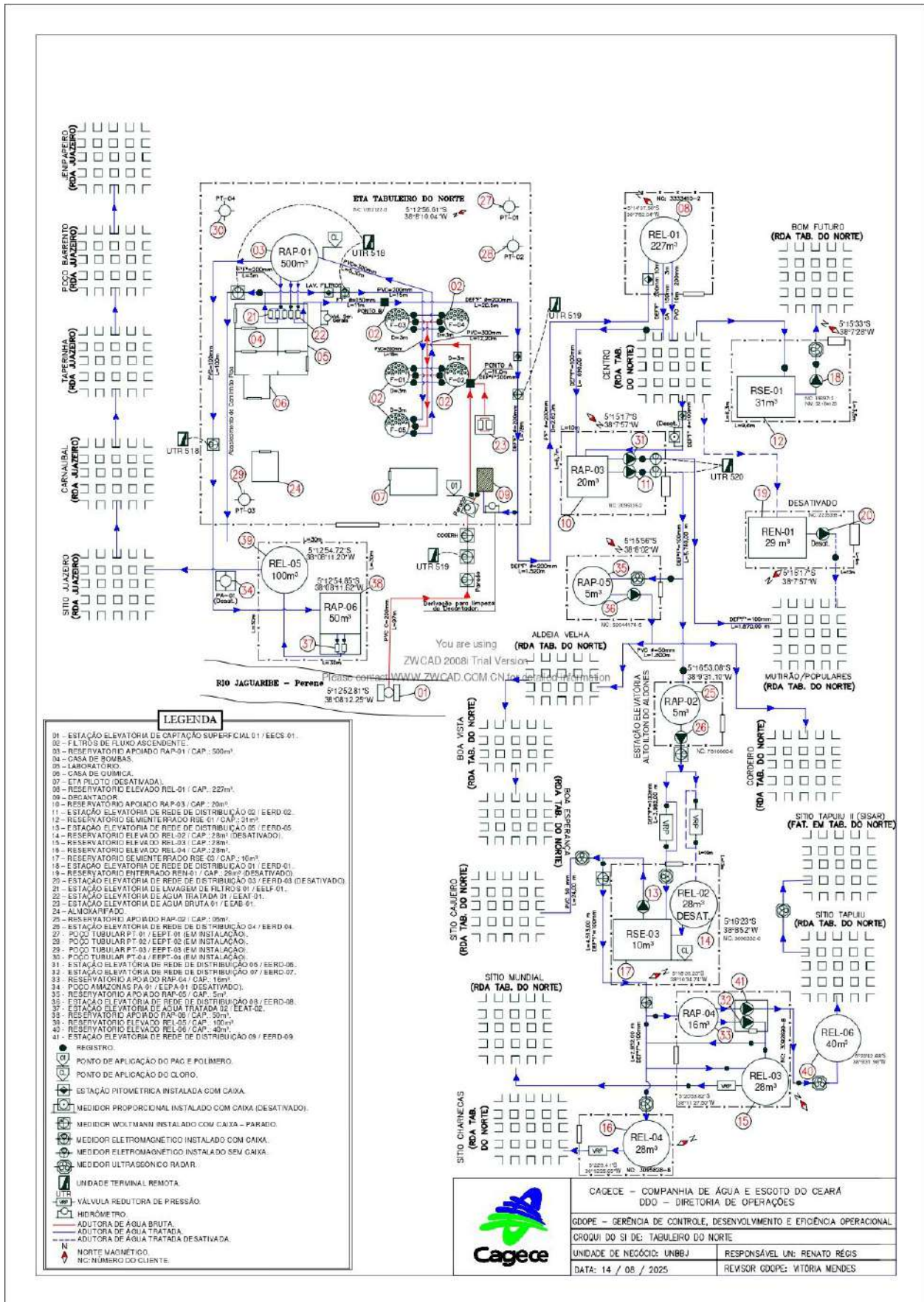
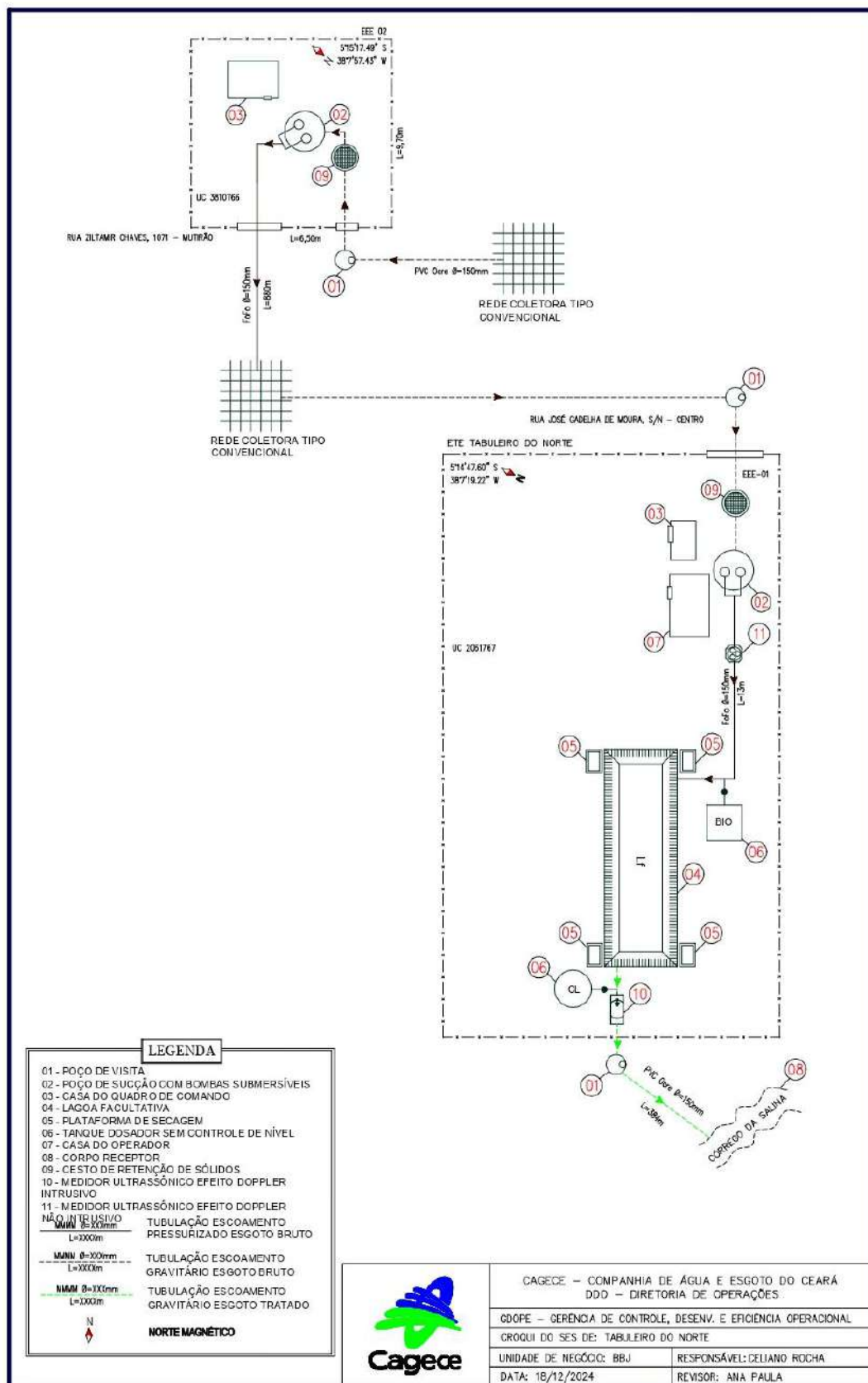


Figura 2 - Croqui do SES de Tabuleiro do Norte.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 16/06/2026 a 18/06/2026, com a instalação de aparelho *data logger* na rede de distribuição da sede de Tabuleiro do Norte. Após a análise, constataram-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

- **Ponto 1** – Cj Popular Quadra Três, 75 - A, Joaquim Fernandes Colares - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 09h10min à 18/06/2026 às 14h10min, 49,22% das 319 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);
- **Ponto 5** – Rua Antônio Torquato, 926, Bom Futuro - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 14h20min à 18/06/2026 às 14h50min, 90,07% das 292 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 5 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 3 e 4**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 90 dias.

Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Tabuleiro do Norte de 16/06/2026 a 18/06/2026, no endereço: Cj Popular Quadra Tres, 75 - A, Joaquim Fernandes Colares.

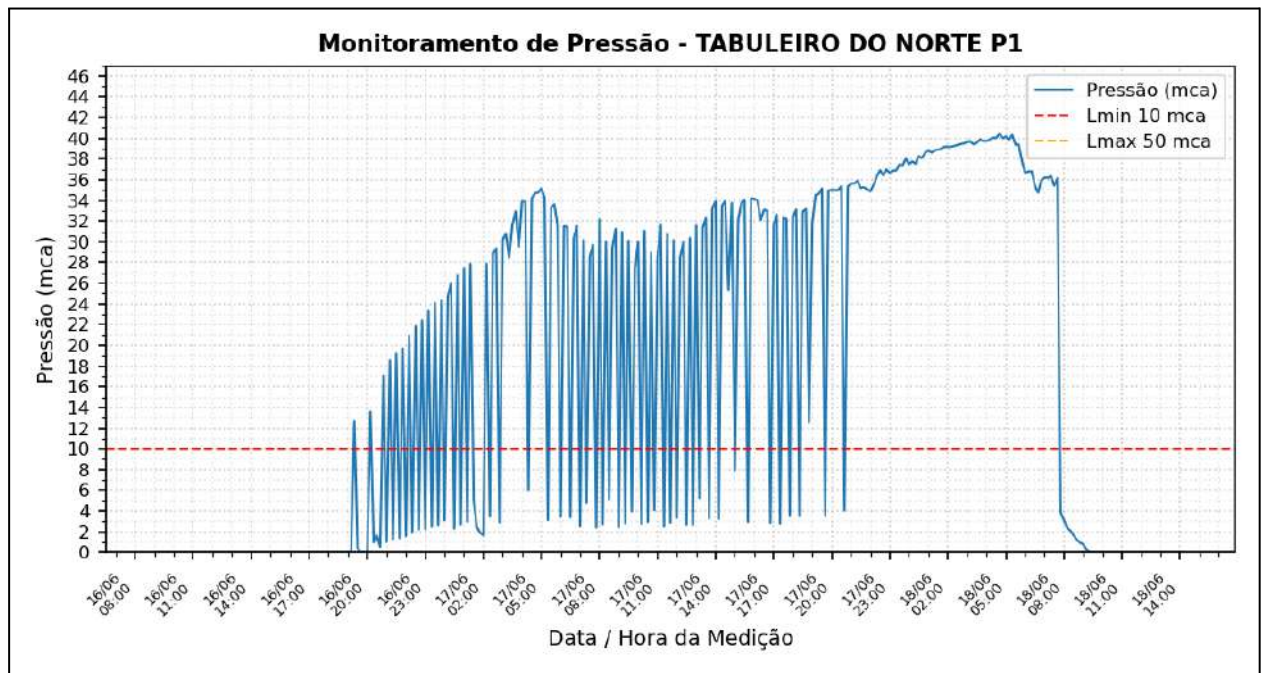
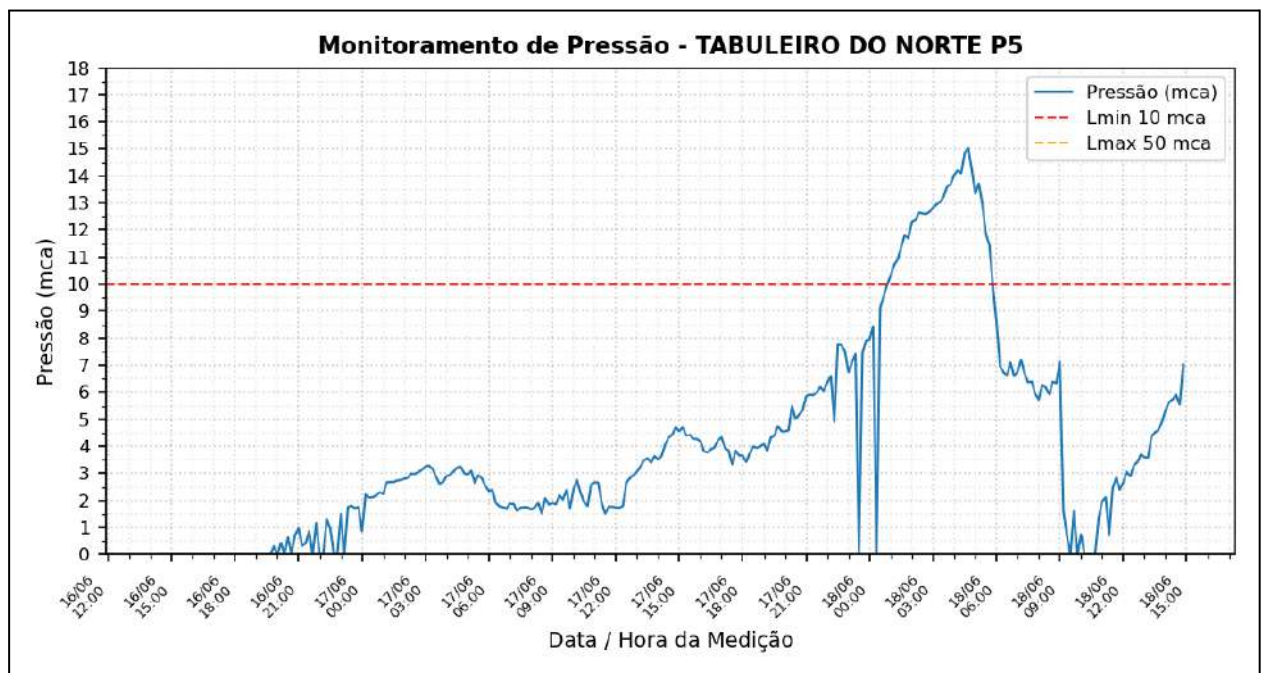


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA de Tabuleiro do Norte de 16/06/2026 a 18/06/2026, no endereço: Rua Antônio Torquato, 926, Bom Futuro.



Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Tabuleiro do Norte de 16/06/2026 a 18/06/2026, no endereço: Cj Popular Quadra Três, 75 - A, Joaquim Fernandes Colares.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	16/06/2026 09:10:00	16/06/2026 19:10:00	600	Sim	Sim
2	16/06/2026 19:30:00	16/06/2026 20:00:00	30	Não	Sim
3	16/06/2026 20:20:00	16/06/2026 20:40:00	20	Não	Sim
4	17/06/2026 01:30:00	17/06/2026 02:00:00	30	Não	Não
5	18/06/2026 07:50:00	18/06/2026 14:10:00	380	Sim	Não

Fonte: ARCE, jun/2026.

Quadro 4 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Tabuleiro do Norte de 16/06/2026 a 18/06/2026, no endereço: Rua Antônio Torquato, 926, Bom Futuro.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	16/06/2026 14:20:00	18/06/2026 00:50:00	2070	Sim	Não
2	18/06/2026 05:50:00	18/06/2026 14:50:00	540	Sim	Sim

Fonte: ARCE, jun/2026.

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 16/06/2026 a 18/06/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Tabuleiro do Norte. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguintes endereços:

- **Ponto 1** – Cj Popular Quadra Tres, 75 - A, Joaquim Fernandes Colares - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 09h10min à 18/06/2026 às 14h10min, 30,09% das 319 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 3**);
- **Ponto 5** – Rua Antônio Torquato, 926, Bom Futuro - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 14h20min à 18/06/2026 às 14h50min, 18,49% das 292 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 4**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 90 dias.

CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias e/ou adequadas à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- **ETA Tabuleiro do Norte:** caixas sem grade de proteção, oxidação na estrutura e vegetação dentro das caixas; fiação da bomba sem proteção; fiação sem eletroduto; RAP-01 com fiação sem eletroduto e tubulação de ventilação sem tela de proteção (**Fotos 1 a 9**);
- **EERD-02:** fiação sem eletrodutos, RAP-03 sem tampa (**Foto 10**);
- **EERD-07/09:** caixas sem grade de proteção; banheiro inoperante, sem iluminação e tubulação de água (**Fotos 11 a 13**);
- **REL-04:** fiação sem eletroduto na área de circulação (**Foto 14**);
- **REL-05:** caixa sem tampa/grade de proteção (**Foto 15**);
- **RAP-05:** sem identificação, pintura e portão de acesso, sem limpeza da área (**Foto 16**);
- **RSE-01:** abertura inadequada e passagem de fiação sem eletrodutos (**Foto 17**);
- **RAP-06:** tubulação de ventilação sem formato adequado e sem tela de proteção (**Foto 18**).

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- **ETE Tabuleiro do Norte:** caixas sem tampa, fiação sem eletrodutos (**Fotos 19 e 20**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - ETA Tabuleiro: caixas sem tampa/grade de proteção.



Foto 2 - ETA Tabuleiro: caixas sem tampa/grade de proteção.



Foto 3 - ETA Tabuleiro: caixas sem tampa/grade de proteção.



Foto 4 - ETA Tabuleiro: caixas sem tampa/grade de proteção.



Foto 5 - ETA Tabuleiro: caixas sem tampa/grade de proteção, oxidação na tubulação e vegetação na estrutura.



Foto 6 - ETA Tabuleiro: caixas sem tampa/grade de proteção.



Foto 7 - ETA Tabuleiro: fiação da bomba sem proteção.



Foto 8 - ETA Tabuleiro: fiação sem eletroduto.



Foto 9 - ETA Tabuleiro: RAP-01 com fiação sem eletroduto e tubulação de ventilação sem formato adequado e sem tela de proteção.



Foto 10 - EERD-02: fiação sem eletrodutos, RAP-03 sem tampa.



Foto 11 - EERD-07/09: caixas sem tampa/grade de proteção.



Foto 12 - EERD-07/09: caixas sem tampa/grade de proteção.



Foto 13 - EERD-07/09: banheiro inoperante, sem iluminação e tubulação de água.



Foto 14 - REL-04: fiação sem eletroduto na área de circulação.



Foto 15 - REL-05: caixa sem tampa/grade de proteção.



Foto 16 - RAP-05: sem identificação, pintura e portão de acesso, sem limpeza da área.



Foto 17 - RSE-01: abertura inadequada e passagem de fiação sem eletrodutos.

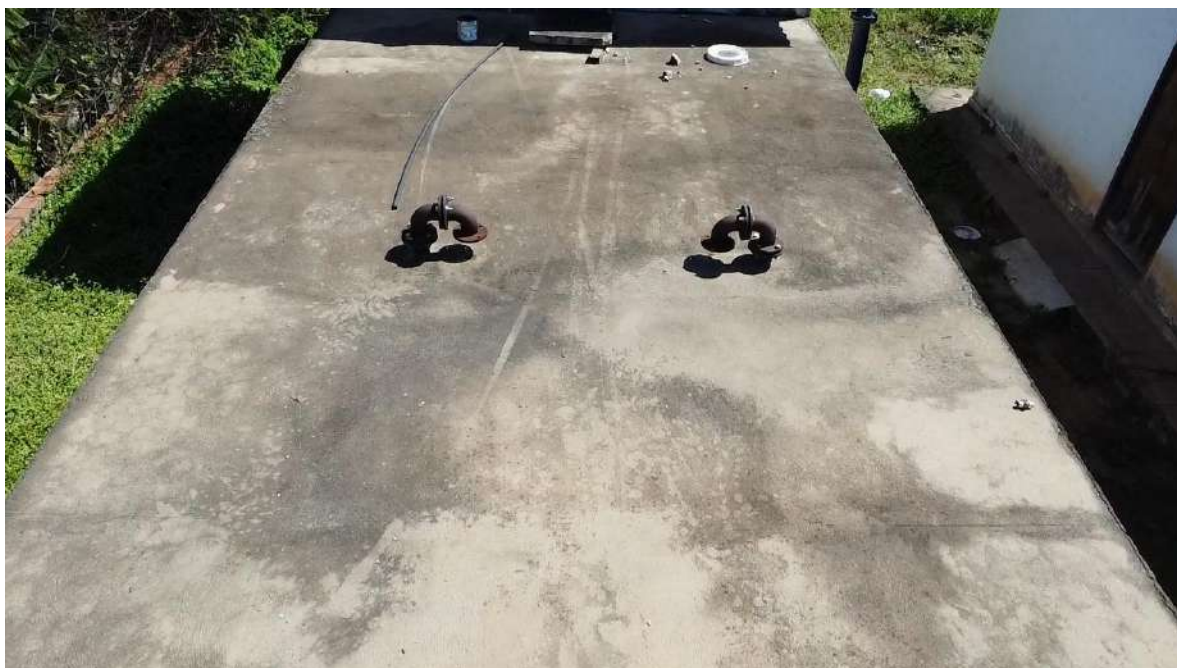


Foto 18 - RAP-06: tubulação de ventilação sem tela de proteção.



Foto 19 - ETE Tabuleiro do Norte: caixas sem tampa, fiação sem eletrodutos.



Foto 20 - ETE Tabuleiro do Norte: caixas sem tampa.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- **ETA Tabuleiro do Norte:** área sem limpeza; disposição inadequada de material de descarte; F-01 e F-03 com escada sem fixação adequada; F-01 e F-02 com vazamento e oxidação na tubulação; F-04 com vazamento na válvula e com escada sem fixação intermediária; válvula oxidada; RAP-01 com tubulação oxidada, vazamento na junção, tubulação do suspiro em formato inadequado e sem tela de proteção, e rachaduras na laje (**Fotos 21 a 30**);
- **EERD-02:** pintura e revestimento desgastados; quadro de comando desalinhado e com fixação inadequada, mantido por apoio improvisado; bombas e piso com sujeira; bomba com junção e base oxidadas (**Fotos 31 a 36**);
- **REL-04:** muro com parede desgastada; barra sem fixação adequada; presença de cupim no interior da base do reservatório; pintura desgastada e presença de rachaduras (**Fotos 37 a 40**);
- **REL-05:** tampa deslocada, suspiro sem tela de proteção e pintura desgastada (**Foto 41**);
- **RAP-06:** tampa deslocada, suspiro sem tela de proteção, pintura desgastada e escada improvisada, sem fixação (**Foto 42**);
- **RSE-01:** presença de rachaduras (**Foto 43**);
- **RSE-03:** tubulações com oxidação elevada, EERD-05 com pintura desgastada (**Foto 44**);
- A CAGECE não realizou a limpeza dos reservatórios nos últimos 12 meses (**Figura 5**).

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- **ETE Tabuleiro do Norte:** casa do quadro de comando com porta quebrada; escada oxidada; lagoa subdimensionada para o tratamento adequado da carga orgânica afluyente, com presença de vegetação; lagoa totalmente assoreada, reduzindo drasticamente o tempo de detenção hidráulica e a eficiência do processo biológico de degradação da matéria orgânica (**Fotos 45 a 48**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 21 - ETA Tabuleiro do Norte: área sem limpeza.



Foto 22 - ETA Tabuleiro do Norte: disposição inadequada de material de descarte.



Foto 23 - ETA Tabuleiro do Norte: F-01 com escada sem fixação adequada



Foto 24 - ETA Tabuleiro do Norte: F-01 com vazamento e oxidação na tubulação.



Foto 25 - ETA Tabuleiro do Norte: F-02 com vazamento na tubulação.

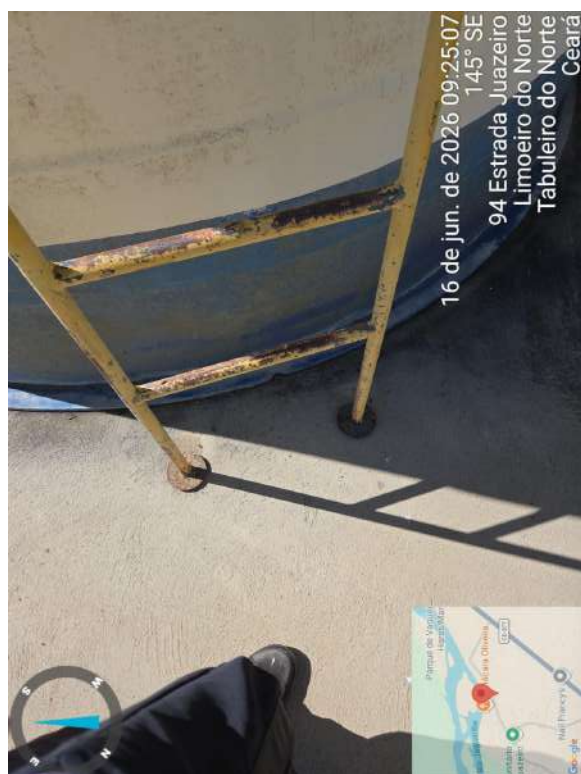


Foto 26 - ETA Tabuleiro do Norte: F-03 com escada oxidada e sem fixação adequada.



Foto 27 - ETA Tabuleiro do Norte: F-04 com vazamento na válvula.



Foto 28 - ETA Tabuleiro do Norte: F-04 com escada sem fixação intermediária.



Foto 29 - ETA Tabuleiro do Norte: válvula oxidada.



Foto 30 - ETA Tabuleiro do Norte: RAP-01 com tubulação oxidada e vazamento na junção.



Foto 31 - EERD-02: pintura desgastada.



Foto 32 - EERD-02: revestimento desgastado.



Foto 33 - EERD-02: quadro de comando desalinhado e com fixação inadequada, mantido por apoio improvisado.



Foto 34 - EERD-02: bombas e piso com sujeira.



Foto 35 - EERD-02: bombas e piso com sujeira.



Foto 36 - EERD-02: bomba com junção e base oxidadas.



Foto 37 - REL-04: muro com parede desgastada.

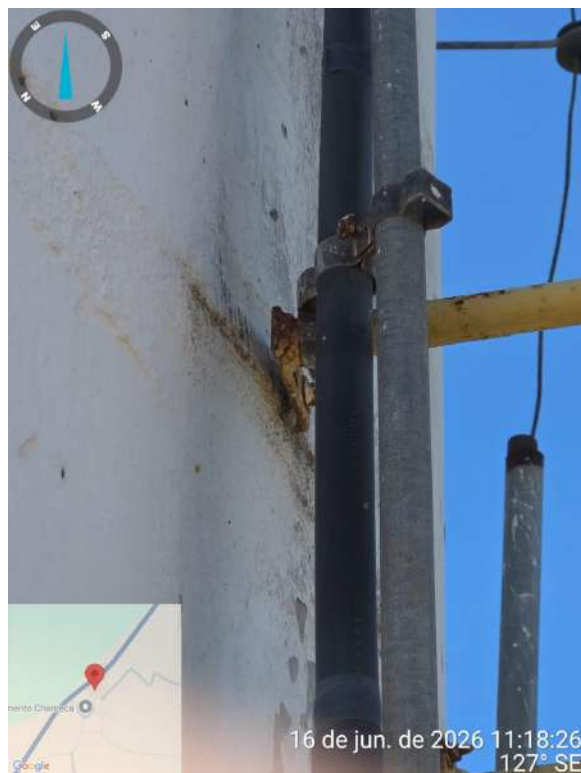


Foto 38 - REL-04: barra sem fixação adequada.



Foto 39 - REL-04: presença de cupim no interior da base do reservatório.



Foto 40 - REL-04: pintura desgastada e presença de rachaduras.



Foto 41 - REL-05: tampa deslocada e pintura desgastada.

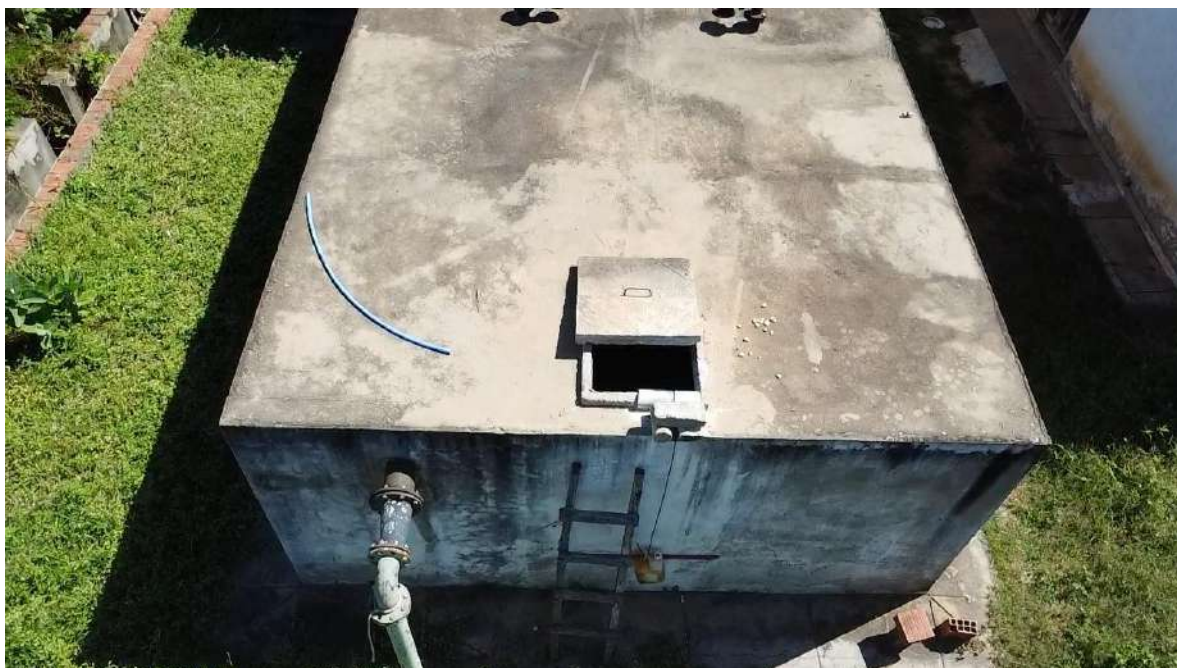


Foto 42 - RAP-06: tampa deslocada, pintura desgastada e escada improvisada, sem fixação.



Foto 43 - RSE-01: presença de rachaduras.



Foto 44 - RSE-03: tubulações com oxidação elevada, EERD-05 com pintura desgastada.



Foto 45 - ETE Tabuleiro do Norte: casa do quadro de comando com porta quebrada.



Foto 46 - ETE Tabuleiro do Norte: escada oxidada.



Foto 47 - ETE Tabuleiro do Norte: lagoa subdimensionada para o tratamento adequado da carga orgânica afluyente, com presença de vegetação.



Foto 48 - ETE Tabuleiro do Norte: lagoa totalmente assoreada, reduzindo drasticamente o tempo de detenção hidráulica e a eficiência do processo biológico de degradação da matéria orgânica.

Figura 5 - Registros de Limpeza dos Reservatórios do SAA de Tabuleiro do Norte.

Cagece		Companhia de Água e Esgoto do Ceará Controle Operacional de Água Relatório de Ocorrências de Produção				CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES				
Unidade Administrativa	Sistema de Abastecimento	Tipo de Ocorrência	Local da Ocorrência	Ocorrências Registradas	Periodicidade	Data início	Data fim	Hora início	Hora fim	Observação
Não há nenhuma ocorrência cadastrada para os itens selecionados!										

CONSTATAÇÃO C5

Durante a ação de fiscalização , verificou-se que:

- O RAP-02 em campo no Croqui está identificado como RAP-03;
- O REL-05 no Croqui está ativo, mas está operando em bypass;
- O PA-01 no RASO está ativo, entretanto em campo ele se encontra desativado.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda informação na forma exigida pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C6

Os resultados dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE Tabuleiro do Norte, no período de mai/2025 a abr/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 5**):

- Sólidos Suspensos Totais: os meses de jun/2025 a abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão;
- E. coli: os meses de mai/2025 a out/2025 e dez/2025 a abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.01**: Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE e Artigo 11 da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 5 - Verificação das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos da CAGECE resultantes do monitoramento no período de mai/2025 a abr/2026, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente tratado da ETE Tabuleiro do Norte, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017

Código da Amostra	Data da coleta	CLR (mg/L)	DBO Filtrada (mg/L)	DQO (mg/L)	DQO Filtrada (mg/L)	Materiais Flutuantes (mg/L)	OD (mg/L)	pH	Sól. Sed. (mg/L)	SST (mg/L)	Sulfeto (mg/L)	Temp. (°C)	Óleos e Graxas (mg/L)	Coliformes Totais (NMP/100 mL)	Coliformes Termotolerantes (NMP/100 mL)
25.002771-BJ	mai./2025	ausente	14,86	-	-	ausentes	1,99	7,6	<0,50	66,0	-	30,2	-	9,8x105	2,4x105
25.003456-BJ	jun./2025	0,80	17,60	380,84	86,61	ausentes	2,98	7,6	<0,50	113,0	-	30,5	-	1,2x106	1,9x105
25.004187-BJ	jul./2025	ausente	7,92	399,08	159,60	ausentes	3,02	7,6	<0,50	132,0	-	29,7	-	1,1x106	1,5x105
25.004878-BJ	ago./2025	ausente	18,63	-	-	ausentes	3,62	7,7	<0,50	180,0	-	29,9	-	9,8x106	1,1x106
25.005588-BJ	set./2025	ausente	<5,40	390,48	74,99	ausentes	1,58	7,5	<0,50	134,0	-	29,8	-	1,7x106	2,7x105
25.006265-BJ	out./2025	0,50	12,17	392,82	86,67	ausentes	1,78	7,6	<0,50	113,3	0,96	29,6	<10,00	3x105	1,3x103
25.006935-BJ	nov./2025	1,00	14,26	427,88	103,03	ausentes	4,10	8,0	<0,50	161,5	-	33,5	-	1,69x103	8,6x102
25.008263-BJ	dez./2025	ausente	13,87	432,27	99,78	ausentes	5,41	7,5	<0,50	171,0	-	29,0	-	2,9x106	7,1x105
26.000008-BJ	jan./2026	1,50	14,10	398,30	46,09	ausentes	3,00	7,8	<0,50	185,9	0,87	28,7	-	4,4x105	7,9x103
26.000068-BJ	fev./2026	ausente	23,62	292,18	143,17	ausentes	3,60	7,6	<0,50	126,0	-	31,6	-	1,5x106	6,0x105
26.001466-BJ	mar./2026	ausente	-	-	-	ausentes	1,63	7,7	<0,50	109,0	-	31,4	-	1,5x106	4,8x105
26.002228-BJ	abr./2026	ausente	12,82	-	-	ausentes	13,24	8,6	<0,50	152,7	<0,53	33,4	-	3,9x105	1,0x105
Portaria COEMA 02/2017	Padrão	NE	Até 120	NE	NE	ausentes	NE	5 a 9	Até 1	Até 100	Até 1	Até 40	Até 100	NE	Até 5,00x10 ³
	Atendimento	NA	Sim	NA	NA	Sim	NA	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	NA	Não
Plano CAGECE	Frequência	M	M	M	M	T	T	M	S	M	S	T	A	M	M
	Cumprimento	NA	Sim	NA	NA	Sim	NA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Legenda: NA – Não Aplicável; NE – Não Especificado; M – Mensal; T – Trimestral; S – Semestral; A – Anual; VERMELHO – Fora do padrão.

CONSTATAÇÃO C7

Verificando o cumprimento do plano de monitoramento da CAGECE para a **ETE Tabuleiro do Norte** no período de mai/2025 a abr/2026, constatou-se que não foi cumprida a frequência mensal dos parâmetros DBO, DQO e DQO Filtrada (**Quadro 5**).

Não conformidade NC7 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.02**: Não desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; Artigo 15 da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 2º da Resolução 130/2010.

Determinação D7 - A CAGECE deve desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C8

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA Tabuleiro do Norte, no período de mai/2025 a abr/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 6**):

- DQO: o mês de mar/2026 apresentou resultado fora do padrão;
- Sólidos Sedimentáveis: todos os meses apresentaram resultados fora do padrão;
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de set/2025 a abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão;
- Materiais Flutuantes: os meses de mai/2025 a jul/2025, set/2025 e abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.

Não conformidade NC8 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017.

Determinação D8 - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C8.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 6 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de mai/2025 a abr/2026, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da ETA Tabuleiro do Norte, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Demanda Química de Oxigênio (DQO)			Sólidos Sedimentáveis			Sólidos Suspensos Totais			Materiais Flutuantes		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
mai./2025	1		0	1	1	100	1		0	1	1	100
jun./2025	1		0	1	1	100	1		0	1	1	100
jul./2025	1		0	1	1	100	1		0	1	1	100
ago./2025	1		0	1	1	100	1		0	1		0
set./2025	1		0	1	1	100	1	1	100	1	1	100
out./2025	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
nov./2025	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
dez./2025	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
jan./2026	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
fev./2026	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
mar./2026	1	1	100	1	1	100	1	1	100	1		0
abr./2026	1		0	1	1	100	1	1	100	1	1	100

Fonte: Laboratório Regional - UNBBJ.

NTA - número total de amostras no mês.

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras).

CONSTATAÇÃO C9

Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na **saída dos filtros da ETA Tabuleiro do Norte**, no período de abr/2025 a mar/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 7**):

- Filtro-01: os meses de jun/2025 e dez/2025 a mar/2026 apresentaram, respectivamente, 4,83%, 5,59%, 5,25%, 8,97% e 9,46% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, o mês de jun/2025 evidenciou 0,30% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;
- Filtro-02: os meses de jun/2025 e dez/2025 a mar/2026 apresentaram, respectivamente, 4,83%, 6,98%, 5,25%, 8,31% e 6,62% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, o mês de jun/2025 evidenciou 0,30% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;

- Filtro-04: os meses de jun/2025, jan/2026 e fev/2026 apresentaram, respectivamente, 1,51%, 6,41% e 6,31% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, o mês de jun/2025 evidenciou 0,30% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT.

Não conformidade NC9 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D9 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C9.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 7 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Tabuleiro do Norte, pela CAGECE, no período de abr/2025 a mar/2026.

Filtro	Mês/Ano	NTA (total amostras)	ANC (> 0,5 uT)	N Amostras <= 0,5 uT	N Amostras > 1,0 uT	% Conforme (<= 0,5 uT)	INC (>0,5) %	INC (>1,0) %	Status (888/2021)
F-01	abr/2025	337	1	336	0	99,7	0,3	0	Conforme
F-01	mai/2025	340	1	339	0	99,71	0,29	0	Conforme
F-01	jun/2025	331	17	314	1	94,86	4,83	0,3	Não Conforme
F-01	jul/2025	356	4	352	0	98,88	1,12	0	Conforme
F-01	ago/2025	360	1	359	0	99,72	0,28	0	Conforme
F-01	set/2025	357	2	355	0	99,44	0,56	0	Conforme
F-01	out/2025	367	5	362	0	98,64	1,36	0	Conforme
F-01	nov/2025	347	5	342	0	98,56	1,44	0	Conforme
F-01	dez/2025	358	20	338	0	94,41	5,59	0	Não Conforme
F-01	jan/2026	343	18	325	0	94,75	5,25	0	Não Conforme
F-01	fev/2026	301	27	274	0	91,03	8,97	0	Não Conforme
F-01	mar/2026	317	30	287	0	90,54	9,46	0	Não Conforme
F-02	abr/2025	337	12	325	0	96,44	3,56	0	Conforme
F-02	mai/2025	340	4	336	0	98,82	1,18	0	Conforme
F-02	jun/2025	331	17	314	1	94,86	4,83	0,3	Não Conforme
F-02	jul/2025	356	7	349	0	98,03	1,97	0	Conforme
F-02	ago/2025	360	6	354	0	98,33	1,67	0	Conforme
F-02	set/2025	357	3	354	0	99,16	0,84	0	Conforme
F-02	out/2025	367	5	362	0	98,64	1,36	0	Conforme
F-02	nov/2025	347	12	335	0	96,54	3,46	0	Conforme
F-02	dez/2025	358	25	333	0	93,02	6,98	0	Não Conforme
F-02	jan/2026	343	18	325	0	94,75	5,25	0	Não Conforme
F-02	fev/2026	301	25	276	0	91,69	8,31	0	Não Conforme
F-02	mar/2026	317	21	296	0	93,38	6,62	0	Não Conforme
F-04	abr/2025	337	0	337	0	100	0	0	Conforme
F-04	mai/2025	340	0	340	0	100	0	0	Conforme
F-04	jun/2025	331	6	325	1	98,19	1,51	0,3	Não Conforme
F-04	jul/2025	356	1	355	0	99,72	0,28	0	Conforme
F-04	ago/2025	360	1	359	0	99,72	0,28	0	Conforme
F-04	set/2025	357	0	357	0	100	0	0	Conforme
F-04	out/2025	367	0	367	0	100	0	0	Conforme
F-04	nov/2025	347	2	345	0	99,42	0,58	0	Conforme
F-04	dez/2025	358	9	349	0	97,49	2,51	0	Conforme
F-04	jan/2026	343	22	321	0	93,59	6,41	0	Não Conforme
F-04	fev/2026	301	19	282	0	93,69	6,31	0	Não Conforme
F-04	mar/2026	317	13	304	0	95,9	4,1	0	Conforme

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBBJ.

NTA – número total de amostras no mês.

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021.

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras).

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C10

- No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Tabuleiro do Norte e na Localidade de Juazeiro, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, de 0,13% e 0,00% (**Quadro 8**).
- O alvará de funcionamento do Núcleo de Tabuleiro do Norte encontra-se vencido (**Figura 6**).
- O SES de Tabuleiro do Norte não possui Licença de Operação, uma vez que possui limitações técnicas estruturais que impedem o pleno atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela Resolução COEMA N° 02/2017.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

Recomendação R2 - A CAGECE deve manter o alvará de funcionamento atualizado.

Recomendação R3 - A CAGECE deve tomar medidas para providenciar a regularização da licença de operação do SES de Tabuleiro do Norte.

Quadro 8 - Percentual de usuários enquadrados na Tarifa Social.

Local	Ligações Ativas	Tarifa Social	Tarifa Social (%)
Sede de Tabuleiro do Norte	9.309	12	0,13
Juazeiro	387	0	0,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2025	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 994	No. DO ALVARÁ 183	DATA VALIDADE 31/12/2025
--------------------	-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
CHOQUE - NÚCLEO
DOCUMENTO - C.M.F.J. n.º 97.340.338/0113-29

ENDEREÇO DO IMÓVEL FISCAL
 RUA BATISTA RITA, 4332
 BAIRRO: 01 DE SETEMBRO - CIDADE TABULEIRO DO NORTE, CEP 61060-000

PORTA DA EMPRESA
 AVENIDA DE GRANDE PORTE
 No. do Processo

CLASS
 1830000 - captação, tratamento e distribuição de água

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
 Horário de Funcionamento

Base Cálculo
 UNIDADES VALOR DO IMPOSTO
 110,60 1.177,26

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES
 Para verificação e atualizações sobre Alvarás, acesse o site: <http://www.tabuleidonorte.ce.gov.br/>

PROCURADOR A PROCURADORA (S) DELEGADO (S)
 1. Não possui o cargo de Procurador
 2. Possui o cargo de Procurador
 3. Possui o cargo de Procurador
 4. Possui o cargo de Procurador

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Eng^a. Marcella Facó Soares

Assessora CSB/ARCE

Matrícula: 300002-9-3

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF nso SAA e SES de Tabuleiro do Norte e Localidades de Cajueiro, Juazeiro, Peixe Gordo e Tapuiú

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF no SAA e SES Tabuleiro do Norte e Localidades

Detalhamento: AF nso SAA e SES de Tabuleiro do Norte e Localidades de

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 11/08/2026

Responsável da Inspeção: Marcella Facó Soares

Categoria	Resposta
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) na ETA Tabuleiro do Norte, no período de mai/2025 a abr/2026, constatarem-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: 8.1 - DQO: o mês de mar/2026 apresentou resultado fora do padrão; 8.2 - Sólidos Sedimentáveis: todos os meses apresentaram resultados fora do padrão; 8.3 - Sólidos Suspensos Totais: os meses de set/2025 a abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão; 8.4 - Materiais Flutuantes: os meses de mai/2025 a jul/2025, set/2025 e abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.	
CSB - Gerencial	
A CAGECE mantém organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Durante a ação de fiscalização, verificou-se que: 5.1 - O RAP-02 em campo no Croqui está identificado como RAP-03; 5.2 - O REL-05 no Croqui está ativo, mas está operando em bypass; 5.3 - O PA-01 no RASO está ativo, entretanto em campo ele se encontra desativado.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A

e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	
Não existem infraestruturas necessárias e/ou adequadas à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.1 - ETA Tabuleiro do Norte: caixas sem grade de proteção, oxidação na estrutura e vegetação dentro das caixas; fiação da bomba sem proteção; fiação sem eletroduto; RAP-01 com fiação sem eletroduto e tubulação de ventilação sem tela de proteção; 3.2 - EERD-02: fiação sem eletrodutos, RAP-03 sem tampa; 3.3 - EERD-07/09: caixas sem grade de proteção; banheiro inoperante, sem iluminação e tubulação de água; 3.4 - REL-04: fiação sem eletroduto na área de circulação; 3.5 - REL-05: caixa sem tampa/grade de proteção; 3.6 - RAP-05: sem identificação, pintura e portão de acesso, sem limpeza da área; 3.7 - RSE-01: abertura inadequada e passagem de fiação sem eletrodutos; 3.8 - RAP-06: tubulação de ventilação sem formato adequado e sem tela de proteção. ESGOTAMENTO SANITÁRIO 3.9 - ETE Tabuleiro do Norte: caixas sem tampa, fiação sem eletrodutos.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. ABASTECIMENTO DE ÁGUA 4.1 - ETA Tabuleiro do Norte: área sem limpeza; disposição inadequada de material de descarte; F-01 e F-03 com escada sem fixação adequada; F-01 e F-02 com vazamento e oxidação na tubulação; F-04 com vazamento na válvula e com escada sem fixação intermediária; válvula oxidada; RAP-01 com tubulação oxidada, vazamento na junção, tubulação do suspiro em formato inadequado e sem tela de proteção, e rachaduras na laje; 4.2 - EERD-02: pintura e revestimento desgastados; quadro de comando desalinhado e com fixação inadequada, mantido por apoio improvisado; bombas e piso com sujeira; bomba com junção e base oxidadas; 4.3 - REL-04: muro com parede desgastada; barra sem fixação adequada; presença de cupim no interior da base do reservatório; pintura desgastada e presença de rachaduras; 4.4 - REL-05: tampa deslocada, suspiro sem tela de proteção e pintura desgastada; 4.5 - RAP-06: tampa deslocada, suspiro sem tela de proteção, pintura desgastada e escada improvisada, sem fixação; 4.6 - RSE-01: presença de rachaduras; 4.7 - RSE-03: tubulações com oxidação elevada, EERD-05 com pintura desgastada; 4.8 - A CAGECE não realizou a limpeza dos reservatórios nos últimos 12 meses. ESGOTAMENTO SANITÁRIO 4.9 - ETE Tabuleiro do Norte: casa do quadro de comando com porta quebrada; escada oxidada; lagoa subdimensionada para o tratamento adequado da carga orgânica afluente, com presença de vegetação; lagoa totalmente assoreada, reduzindo drasticamente o tempo de detenção hidráulica e a eficiência do processo biológico de degradação da matéria orgânica.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A

Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros da ETA Tabuleiro do Norte, no período de abr/2025 a mar/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 9.1 - Filtro-01: os meses de jun/2025 e dez/2025 a mar/2026 apresentaram, respectivamente, 4,83%, 5,59%, 5,25%, 8,97% e 9,46% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, o mês de jun/2025 evidenciou 0,30% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 9.2 - Filtro-02: os meses de jun/2025 e dez/2025 a mar/2026 apresentaram, respectivamente, 4,83%, 6,98%, 5,25%, 8,31% e 6,62% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, o mês de jun/2025 evidenciou 0,30% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 9.3 - Filtro-04: os meses de jun/2025, jan/2026 e fev/2026 apresentaram, respectivamente, 1,51%, 6,41% e 6,31% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, o mês de jun/2025 evidenciou 0,30% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT.	
CSB - Qualidade e Controle do Efluente	
É feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, no período verificado? (verificar os parâmetros e a frequência de análises)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando o cumprimento do plano de monitoramento da CAGECE para a ETE Tabuleiro do Norte no período de mai/2025 a abr/2026, constatou-se que não foi cumprida a frequência mensal dos parâmetros DBO, DQO e DQO Filtrada.	
Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE Tabuleiro do Norte, no período de mai/2025 a abr/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: 6.1 - Sólidos Suspensos Totais: os meses de jun/2025 a abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão; 6.2 - E. coli: os meses de mai/2025 a out/2025 e dez/2025 a abr/2026 apresentaram resultados fora do padrão.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Tabuleiro do Norte e na Localidade de Juazeiro, o percentual de unidades enquadradas na Tarifa Social foi, respectivamente, de 0,13% e 0,00%. - O alvará de funcionamento do Núcleo de Tabuleiro do Norte encontra-se vencido. - O SES de Tabuleiro do Norte não possui Licença de Operação, uma vez que possui limitações técnicas estruturais que impedem o pleno atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela Resolução COEMA Nº 02/2017.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 16/06/2026 a 18/06/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição da sede de Tabuleiro do Norte. Após a análise, constataram-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: 1.1 - Ponto 1 – Cj Popular Quadra Três, 75 - A, Joaquim Fernandes Colares - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 09h10min à 18/06/2026 às	

3

14h10min, 49,22% das 319 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.2 - Ponto 5 – Rua Antônio Torquato, 926, Bom Futuro - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 14h20min à 18/06/2026 às 14h50min, 90,07% das 292 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. - Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 5 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 16/06/2026 a 18/06/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Tabuleiro do Norte. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguintes endereços: 2.1 - Ponto 1 – Cj Popular Quadra Tres, 75 - A, Joaquim Fernandes Colares - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 09h10min à 18/06/2026 às 14h10min, 30,09% das 319 medições apresentaram descontinuidade; 2.2 - Ponto 5 – Rua Antônio Torquato, 926, Bom Futuro - Tabuleiro do Norte / CE - CEP 62.960-000: no período de 16/06/2026 às 14h20min à 18/06/2026 às 14h50min, 18,49% das 292 medições apresentaram descontinuidade.	